



(Modelo 2)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 313

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

311/8.81.4 - Despesas Diversas	Cr\$ 80.000,00
931/8.99.4 - Despesas Diversas	Cr\$ 80.000,00

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo disponível do exercício anterior transferido para 1956.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 1956.

(Alzirio Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

Secretário da Prefeitura.